

**COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES**  
**CNPJ (MF) nº 19.526.748/0001-50**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**

A Companhia Industrial Cataguases (“CATAGUASES”), comunica aos seus acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 30 de setembro de 2025, autorizou o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, nas seguintes condições:

Nos termos do artigo 33, § Único do Estatuto Social, do artigo 9º da lei 9.249/95 e da Resolução da CVM nº 143/22, foi deliberado o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 30 de setembro 2025, sobre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia, imputados ao dividendo obrigatório do exercício social em curso, atribuídos aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, com posição acionária ao final do dia 03 de outubro de 2025, no montante bruto de R\$ 3.088.951,13 (três milhões, oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

<b>Tipo de Ação</b>	<b>Valor Bruto por Ação (R\$)</b>	<b>Valor Líquido por Ação (R\$)*</b>
Ações Ordinárias	19,9850	16,9873
Ações Preferenciais	186,7936	158,7746

\*Valores líquidos após dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15%, conforme legislação vigente.

O pagamento será realizado no dia 28 de novembro de 2025, mediante crédito em conta corrente dos acionistas nos bancos por eles indicados, com base na posição acionária levantada em 03 de outubro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até esta data.

Após esta data as ações da Companhia serão negociadas “ex-juros sobre capital próprio”. Os valores não reclamados no prazo de 03 (três) anos, a contar da data do pagamento (28/11/2025), prescreverão e reverterão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art. 287, II, “a”).

Lembramos aos acionistas a importância da atualização dos seus dados cadastrais, pois o pagamento de rendimentos somente pode ser efetuado aos acionistas cujos dados cadastrais estejam corretos ou àqueles que possuam conta corrente de qualquer banco. Na falta ou incorreções dos dados cadastrais, o valor total correspondente ficará à disposição do acionista no local de atendimento citado abaixo:

Em Cataguases/MG:  
Philippe Rodrigues Machado  
Praça José Inácio Peixoto, 28 – Vila Tereza, CEP. 36772-010  
e-mail: philiper@cataguases.com.br

Cataguases/MG, 30 de setembro de 2025.

José Julio Lamas Vidueiros  
Diretor Administrativo Financeiro e  
Diretor de Relações com Investidores